



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
Redenção-PA, em 1º/09/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO MUNICIPAL Nº 067, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

**Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 020, de 1º de março de 2023, que criou e nomeou os membros da Comissão para Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, no Município de Redenção-PA, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 020, de 1º de março de 2023, que criou e nomeou os membros para comporem a Comissão para Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, no Município de Redenção-PA, a qual tinha prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, tendo tal prazo sido prorrogado por igual período pelo Decreto nº 040, de 1º de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** ainda que conforme solicitação via Memorando nº 004/2023, o presidente da Comissão Sr. Wagner Coelho Assunção, informou que os trabalhos não foram concluídos devido à alta complexidade e exíguo lapso temporal, bem como foi visualizado pela referida comissão a necessidade de instrução por meio de oficinas e apresentações aos servidores que compõem os departamentos envolvidos direta e indiretamente após as minutas e esboços ficarem prontos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, a partir desta data, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos, nomeada através do Decreto nº 020, e 1º de março de 2023.

**Parágrafo Único.** A comissão permanece com a finalidade de estudar, planejar, sugerir e propor, no âmbito da Administração Pública Municipal, as medidas necessárias à implantação na Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ**, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

MARCELO  
FRANCA  
BORGES:446088  
61620  
**MARCELO FRANÇA BORGES**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2023.09.01  
08:01:48 -03'00'



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

---

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 1º/09/2023, às 08h20** do seguinte documento:


**DECRETO MUNICIPAL Nº 067, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

**Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 020, de 1º de março de 2023, que criou e nomeou os membros da Comissão para Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, no Município de Redenção-PA, e dá outras providências.**

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
*Secretário Municipal de Administração*  
**Decreto nº 001/2021**